

Abaixo-Assinado

O Governo e o Ministério da Educação decidiram regulamentar e marcar a data da prova de avaliação de conhecimentos e competências para todos os colegas professores e educadores que não pertencem aos quadros do Ministério da Educação, muitos deles com mais de dez ou quinze anos de serviço (ou até mais) e tendo sido várias vezes avaliados com notações de Bom, Muito Bom e Excelente, prova essa considerada agora pré-requisito necessário para futuros concursos de colocação de professores. Até à presente data, ninguém tem qualquer informação fidedigna sobre a tipologia de prova nem de uma matriz de informação sobre a prova.

Ora, a profissão de professor é uma daquelas cuja formação e provas sucessivas de avaliação são das mais exigentes de todas as profissões públicas e privadas.

Antes do quadro legislativo agora aplicado pelo actual Ministro da Educação, não só a profissão de professor exigia já cinco anos de formação académica superior e um ano de estágio profissional, antes da entrada na carreira, como ainda outro ano de período probatório, depois da entrada na carreira. Fazia também parte desse enquadramento geral de pré-requisitos para concurso à carreira ou função de professor, a realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e capacidades, para aqueles profissionais que, desempenhando a função de professores, tivessem obtido na avaliação do desempenho menção qualitativa inferior a Bom.

O que agora se preconiza é a obrigatoriedade de realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e capacidades em duas partes, para todos os professores que não fazem parte dos quadros do Ministério de Educação, questionando objectivamente a qualidade do seu trabalho, realizado, em muitos casos, durante décadas, ao serviço da educação pública em Portugal, e assim debilitando globalmente a imagem e o estatuto da profissão do Professor, junto dos alunos e dos cidadãos portugueses em geral.

Os abaixo-assinados, professores dos quadros do Ministério da Educação a leccionar no Agrupamento de Escolas António Gedeão, entendem esta deliberação governamental como profissionalmente inaceitável e indigna e comprometem-se a, em nenhuma circunstância, se disporem a vigiar, controlar ou, muito menos, corrigir, as referidas provas, se a isso vierem a ser chamados, por entenderem que essa tarefa se afasta quer de qualquer enquadramento legal ou funcional da profissão de professor, quer de um mínimo de dignidade e deontologia profissionais. Acresce a tudo o que foi já referido que, professor algum realizou qualquer formação especificamente para

7173

corrigir as ditas provas, formação que, até para as provas finais dos alunos, são convocados a fazer.

O presente abaixo-assinado será enviado para os órgãos da administração educativa, de soberania nacional e comunicação social.

Agrupamento de Escolas António Gedeão, 25 de novembro de 2013